



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Autorização prévia para prosseguimento do processo

Silvanio Roque Lucca, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, autoriza a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso I da lei nº 8.666 de 1993, visando a contratação da empresa ART BRONZE LTDA, para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS.


Silvanio Roque Lucca

Presidente da Câmara Municipal.

Ronda Alta, 02 de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Justificativa de Contratação

A Câmara de Vereadores, a contratação da empresa ART BRONZE LTDA, para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta - RS

A contratação do serviço se dá pelo interesse do poder Legislativo em identificar a data da inauguração do novo local que sediará os trabalhos do Legislativo Municipal. Tendo em vista que a empresa contratada apresentou preços menores que os praticados por outras duas empresas que forneceram cotações à Câmara Municipal de Vereadores.

Com isso, o poder legislativo vê como necessária a contratação através de dispensa de licitação por limite de valor, para o ano vigente, conforme prevê a legislação pátria, pois os valores estão de acordo com o que prevê a legislação no que diz respeito a dispensa.

Ronda Alta, 02 de dezembro de 2021.



SILVÂNIO ROQUE LUCCA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária nos termos do artigo 7º § 2º inciso III da lei nº 8.666 de 1993, para a Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta – RS, para a contratação da empresa ART BRONZE LTDA, para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal, localizada na Av. presidente Vargas, 1184, Ronda Alta-RS.

Projeto Atividade 2001 – Manutenção Legislativo

0101 01 0031 0100 2001 339030 15 00 00 00 0001

Código Reduzido: 7756

Ronda Alta, 06 de dezembro de 2021.


Osmar Luiz Ramondi

Representante Secretaria da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PLACA INAUGURAL DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDA ALTA/RS.

CONTRATADA: ART BRONZE LTDA
CNPJ Nº: 03.943.935/0001-08
ENDEREÇO: RUA CACILDA BECKER, 165
BAIRRO BOQUEIRÃO – PASSO FUNDO/RS
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS.

A empresa ART BRONZE LTDA deverá oferecer os seguintes produtos:

1. 01 UN. Placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Esta Dispensa de Licitação visa atender ao artigo. 37, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual diz:

“§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Trata-se, ainda, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (RS 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.

05
AC 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **ART BRONZE LTDA**, é porque a mesma foi a empresa que orçou o menor valor entre as cotações feitas pelo Município.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Devido a inauguração das novas instalações da Câmara Municipal de Vereadores do município, se faz necessária a contratação da empresa para confeccionar a placa inaugural da nova sede.

RONDA ALTA/RS, 20 de dezembro de 2021.


SILVANO ROQUE LUCCA
Presidente da Câmara Municipal

AB ArtBronze

TROFÉUS, BRASÕES,
FACHADAS, PLACAS, MEDALHAS, LETRAS,
IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

Rua Uruguai, 2945 - Boqueirão - CEP 99010-112 - Passo Fundo - RS
Fone: (54) 3632.0955 | Whatsapp: (54) 99233.9118 |
E-mails: comercialartbronze@gmail.com | artfinalartbronze@gmail.com

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado Art Bronze, com sede em Passo Fundo, na Rua Uruguai, 2945 Bairro Boqueirão. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.935/0001-08 e Inscrição Estadual 091/0331049.

Nome: Camara Venadores Ronda Alta E-mail: _____
CNPJ/CIC nº _____ Insc. Est.: _____
End.: _____ Nº: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ UF: RS
CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

Doravante denominado Comprador. Tem por justo e avençado o presente contrato de compra e venda de:

Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa em Aço Escovado TAM 50x40		1.000,-
	50 4		(
	com este		
	Camara @ rondaalta.rs.gov.br		
TOTAL			1.000,-

Data para entrega: 1/1 Forma de entrega: _____
Fica ajustado e contratado

1 - A Vendedora vende ao Comprador, pelo preço certo e ajustado, o(s) item(s) acima descrito(s) na seguinte forma de Pagamento:

CONTADO MORGAVE

2 - Em caso de cancelamento, este deverá ser comunicado através de solicitação por escrito; em até 7 (sete) dias da assinatura do presente contrato, após transcorrido este prazo, pelo seu caráter pessoal e exclusivo, ficará impossibilitado o comprador ao cancelamento deste de compra e venda, sendo que o não pagamento o vinculará aos efeitos da mora. (arts. 394 a 401 do Código Civil Brasileiro), e a cláusula penal (art. 408 do Código Civil Brasileiro).

3 - Reserva-se a Vendedora o domínio do objeto deste contrato, até seu pagamento integral (arts. 521 a 528 do Código Civil Brasileiro). Pelo inadimplemento contratual por parte do comprador, poderá a vendedora requerer a rescisão do contrato com perdas e danos (art. 402 do Código Civil Brasileiro). Cobrando-o no foro da cidade de _____ por ação executiva, incluindo juros de mora, despesas, custas judiciais e honorários advocatícios, desde já arbitrados em 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa.

4 - As partes elegem o Forum da cidade de Passo Fundo/RS para dirimir quaisquer questões a respeito deste instrumento por estarem assim juntos e contratados de forma irrevogável e irretroatível, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infrafirmadas.

Passo Fundo, 29 de Novembro de 21

PAULO
IVAN
Assinatura do Vendedor

Assinatura do Comprador

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

07

CONQUISTA PLACAS E TROFEUS

CNPJ:36.181.463/0001-44

ORÇAMENTO.

Câmara Municipal de Ronda Alta

01 Placa em aço escovado no tamanho de 50x40

Valor total: R\$1.550,00

Proposta válida por 30 dias

Atenciosamente:

36.181.463/0001-44
PEDRO RODINEI BORGES
DA SILVA
Rua Pedra School, nº 356
Carmo Piratini - CEP 95.670-000
Gramado - RS

CONQUISTA PLACAS E TROFEUS

E-mail: pedrorudnei@gmail.com

CNPJ: 36.181.463/0001-44

Passo Fundo – RS, 30 de novembro de 2021

5201

Vitoria comércio de placas

CNPJ: 39.848.806/0001-70

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Ronda Alta

Segue abaixo descrição de produto conforme solicitado.

01 Placa em aço escovado no tamanho de 50x40

Valor total: R\$1.300,00



(54) 98124-1576

CNPJ: 39.848.806/0001-70

E-mail: eversonlaitart@hotmail.com

Passo Fundo – RS, 30 de novembro de 2021

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.943.935/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2000
NOME EMPRESARIAL ART BRONZE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CACILDA BECKER	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 99.025-490	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS27ANACLETO@GMAIL.COM
TELEFONE (54) 9176-1064		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2020** às **20:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01, DE 22.10.2020 e CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ART BRONZE FILMES E PLACAS LTDA
Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 60, Bairro Lucas Araújo
PASSO FUNDO/RS (CEP 99.074-490)
CNPJ/MF 03.943.935/0001-08
REGISTRO NIRE 43204457438

- 1. MARCIO CRISTIANO ANACLETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 27/02/1973, nº do CPF 163.454.568-02, documento de identidade 2062960675, SSP, RS, com domicílio/residência a RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, município PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.025-490 por seu bastante Procurador **CARLOS ANTONIO CIDADE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, Técnico Contábil, registro CRC/RS 68025, nascido em 12/11/1957, RG 4039494184-SJS/RS, CPF nº 282.104.500-00, residente a Av Sete de Setembro, nº 163, bairro Vera Cruz, Passo Fundo, RS, CEP 99.010-120e
- 2. IARA VARELA ANACLETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 03/08/1971, nº do CPF 598.853.190-34, documento de identidade 9049496046, SSP, RS, com domicílio/residência a RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, município PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.025-490 por seu bastante Procurador **CARLOS ANTONIO CIDADE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, Técnico Contábil, registro CRC/RS 68025, nascido em 12/11/1957, RG 4039494184-SJS/RS, CPF nº 282.104.500-00, residente a Av Sete de Setembro, nº 163, bairro Vera Cruz, Passo Fundo, RS, CEP 99.010-120;

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de “**ART BRONZE FILMES E PLACAS LTDA**”, adotado como nome fantasia “**ART BRONZE**”, com sede administrativa na RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 60, Bairro LUCAS ARAÚJO, município PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.074-490; inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.943.935/0001-08** e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº **4320445743-8**, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Artigo 1º - Da alteração da denominação social

Fica alterada a denominação social para “**ART BRONZE LTDA**” e adotado o nome fantasia “**ART BRONZE**”

Artigo 2º - Da alteração de endereço da sede.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Fica alterado o endereço da sede para a RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, CEP 99025-490, cidade de PASSO FUNDO/RS.

Artigo 3º - Do capital social

O capital social fica assim distribuído:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
MARCIO CRISTIANO ANACLETO	3.000	3.000,00
IARA VARELA ANACLETO	2.000	2.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Artigo 3º - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios MARCIO CRISTIANO ANACLETO e IARA VARELA ANACLETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolve-se consolidar o presente contrato.

II – DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

- MARCIO CRISTIANO ANACLETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 27/02/1973, nº do CPF 163.454.568-02, documento de identidade 2062960675, SSP, RS, com domicílio/residência a RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, município PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.025-490 e
- IARA VARELA ANACLETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 03/08/1971, nº do CPF 598.853.190-34, documento de identidade 9049496046, SSP, RS, com domicílio/residência a RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, município PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.025-490;

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de ART BRONZE LTDA.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia ART BRONZE



Cláusula Segunda – O objeto será COMÉRCIO NO ATACADO E NO VAREJO DE FILMES EM FITAS VHS, PLACAS DE BRONZE E AÇO INOX, CD'S, LIVROS DIDÁTICOS, MAPAS, CALENDÁRIOS E BRINDES DIVERSOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FITAS DE VÍDEO.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, CEP 99025-490, cidade de PASSO FUNDO/RS

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 27/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) dividido em 5.000 quotas no valor nomina de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócios:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
MARCIO CRISTIANO ANACLETO	3.000	3.000,00
IARA VARELA ANACLETO	2.000	2.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios MARCIO CRISTIANO ANACLETO e IARA VARELA ANACLETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de PASSO FUNDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios **MARCIO CRISTIANO ANACLETO**, representado por seu Procurador **CARLOS ANTONIO CIDADE** e **IARA VARELA ANACLETO** representada por seu Procurador **CARLOS ANTONIO CIDADE**, justos e contratados, confirmam a presente Alteração de Contrato Social e Consolidação, sendo a mesma assinada digitalmente pelo Procurador nomeado Sr **CARLOS ANTONIO CIDADE**.

PASSO FUNDO, 22 de outubro de 2020.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204457438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ART BRONZE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000335129

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

PASSO FUNDO

Local

5 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/20

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARCIO CRISTIANO ANACLETO**
 DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2062960675 RJG/II RS**
 CPF: **163.454.568-02** DATA NASCIMENTO: **27/02/1973**
 FILIAÇÃO: **JORGE JUAREZ ANACLETO**
ENILDA SIQUEIRA ANACLETO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **35**
 Nº REGISTRO: **02343896045** VALIDADE: **02/01/2024** 1ª HABITAÇÃO: **10/04/1997**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PASSO FUNDO, RS** DATA EMISSÃO: **03/01/2019**
 Assinatura do Portador: *[Assinatura]*
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 44166476708
 RS216243246

RIO GRANDE DO SUL

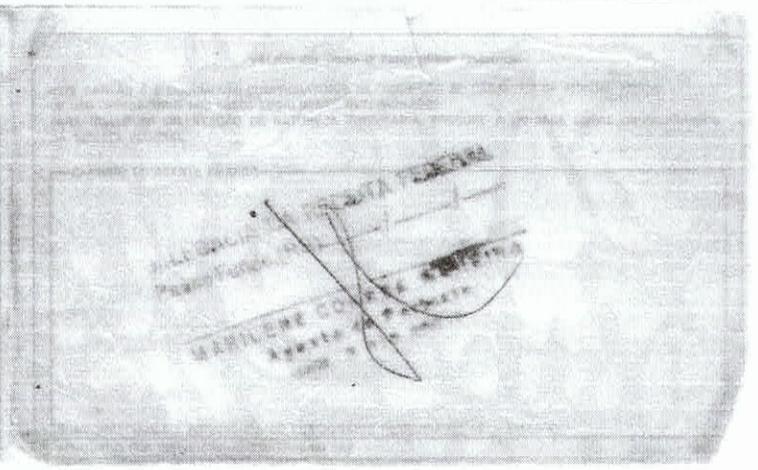
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1794927467
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1794927467



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCIO CRISTIANO ANACLETO, brasileiro, natural de Passo Fundo/RS, casado, Empresário, CPF 163454568-02, identidade nº 2062960675, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Cacilda Becker, nº 165, Bairro Boqueirão, município de Passo Fundo/RS, CEP 99025-490

IARA VARELA ANACLETO, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, casada, Empresária, CPF 598853190-34, identidade nº 9049496046, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Cacilda Becker, nº 165, Bairro Boqueirão, município de Passo Fundo/RS, CEP 99025-490

OUTORGADO:

CARLOS ANTONIO CIDADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, Técnico Contábil registrado sob nº RS-068025/O, nascido em 12 Nov 1957, RG 4039494184-SJS, CPF nº 282.104.500-00, residente e domiciliado à Av Sete de Setembro, nº 163, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, CEP 99010-120.

Por este instrumento particular, o(s) OUTORGANTE(S) constitui(em) procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA ART BRONZE FILMES E PLACAS LTDA – ME, NIRE: 4320445743-8 E CNPJ: 03.943.935/0001-08, TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRC OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Passo Fundo, 20 de outubro de 2020.
PRIMEIRO
TABELIONATO
MARCIO CRISTIANO ANACLETO
PRIMEIRO
TABELIONATO
IARA VARELA ANACLETO

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/20



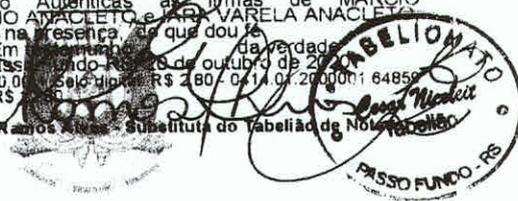
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

Reconheço Autenticas as firmas de MARCIO CRISTIANO ANACLETO e CARLA VARELA ANACLETO assinadas na presença de quem dou fé

Em 10 de outubro de 2020 da verdade

Passado no valor de R\$ 2.800,00 / 01/10/2020 nº 64859 a 64860 = R\$

Camila Ramos Silva Substituta do Tabelião de Notas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature in blue ink.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/20

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **CARLOS ANTONIO CIDADE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, Técnico Contábil, registro CRC/RS 68025, nascido em 12/11/1957, RG 4039494184-SJS/RS, CPF nº 282.104.500-00, residente a Av Sete de Setembro, nº 163, bairro Vera Cruz, Passo Fundo, RS, CEP 99.010-120, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Passo Fundo, 23 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente por certificação A3

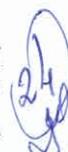


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/20



Dados do Representante Legal

MARCIO CRISTIANO ANACLETO, nacionalidade BRASILEIRA,
Empresário, Casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens,
data de nascimento 27/02/1973, nº do CPF 163.454.568-02,
documento de identidade 2062960675, SSP, RS.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **ART BRONZE LTDA**, estabelecido na RUA CACILDA BECKER, nº 165, Bairro BOQUEIRÃO, CEP 99025-490, cidade de PASSO FUNDO/RS. requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

PASSO FUNDO/RS, 22 de OUTUBRO de 2020.

MARCIO CRISTIANO ANACLETO

Sócio/Administrador

Repres. Por procurador: **CARLOS ANTONIO CIDADE**

IARA VARELA ANACLETO

Sócio/Administrador

Repres. Por procurador: **CARLOS ANTONIO CIDADE**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/20





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/702.218-6	RSP2000335129	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART BRONZE LTDA, de NIRE 4320445743-8 e protocolado sob o número 20/702.218-6 em 23/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7415686, em 10/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.104.500-00	CARLOS ANTONIO CIDADE

Porto Alegre, terça-feira, 10 de novembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/702.218-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2020, às 18:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/702.218-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 10 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415686 em 10/11/2020 da Empresa ART BRONZE LTDA, Nire 43204457438 e protocolo 207022186 - 23/10/2020. Autenticação: FAACED343CB8C7E46E4F78F6B055A6C1C157C7F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/702.218-6 e o código de segurança swTw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/20



a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

g) Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART BRONZE LTDA
CNPJ: 03.943.935/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:36 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **E2AC.3FAC.04D7.4D3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Passo Fundo, neste Estado, há:

1. Três (03) CARTÓRIOS CÍVEIS (3º, 4º e 5º Cartórios Cíveis - Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, e um (01) CARTÓRIO CÍVEL ESPECIALIZADO EM FAZENDA PÚBLICA (1º Cartório Cível - Foro) que processa feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPIJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Coxilha, Ernestina, Mato Castelhano, Pontão.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Passo Fundo (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018115844**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ART BRONZE LTDA**
Endereço: **RUA CACILDA BECKER, 165
BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **03.943.935/0001-08**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028057578**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ART BRONZE LTDA, CNPJ 03943935000108, Endereço - R CACILDA BECKER 165, BOQUEIRAO - PASSO FUNDO - RS..

16 de Novembro de 2021, às 17:06:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cbb5659fd6fcde0eef42b1b54f804c1c**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
17/11/2021 15h42min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001350479130



37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART BRONZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.943.935/0001-08
Certidão n°: 53988011/2021
Expedição: 16/11/2021, às 17:18:14
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART BRONZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.943.935/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

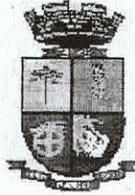
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS PUBLICAS

Certidão Negativa de Débitos

NÚMERO: 13137035/2021

Requerente:

Endereço :

CPF/CNPJ :

Contribuinte

Contribuinte : 380718 - ART BRONZE LTDA - 03.943.935/0001-08

Endereço : CACILDA BECKER, 165,

Bairro : BOQUEIRAO

Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-490

End Atv/Imóvel: , -

Bairro/CEP : /

Fim a que se destina a certidão:

Certifico, de acordo com a petição do dia 29 de Julho de 2021, protocolada sob nr. , que o contribuinte identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data; fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Era o que me cabia certificar, do que dou fé.

Passo Fundo, 29 de Julho de 2021

Atendente: VERÔNICA DA ROCHA VIEIRA

Verônica da Rocha Vieira

NOTA Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.
Esta Certidão produzirá efeito pelo prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

391

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.943.935/0001-08
Razão Social: ART BRONZE FILMES E PLACAS LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 / LUCAS ARAUJO / PORTO ALEGRE / RS / 99072-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602583665094201

Informação obtida em 31/05/2021 20:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ART BRONZE LTDA - ME

ART BRONZE

CNPJ: 03.943.935/0001-08 – IE: 091/0331049

Rua Cacilda Becker, 165, Boqueirão, Passo Fundo/RS - CEP 99025-490 - Fones: (54) 99176.1064

A PREFEITURA MUNICIPAL _____

DECLARAÇÃO

A empresa **ART BRONZE LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 03.943.935/0001-08, através de seu representante legal, Sr Márcio Cristiano Anacleto, portador do CPF 163.454.568-02 e RG 2062960675-SSP/RS, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Passo Fundo/RS, 31 de maio de 2021

ART BRONZE LTDA - ME
Representante legal
Márcio Cristiano Anacleto
Socio-Gerente

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receita Estadual																																							
	FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO																																							
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Número de Inscrição no CGC/TE: 091/0383863 Razão social: ART BRONZE LTDA CNPJ: 03943935/0001-08 Data início de atividade: 11/11/2020 NIRE: 43204457438 Data registro na Junta Comercial: 27/06/2000 Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Nome fantasia: Categoria: Geral Capital Social: R\$ 5000,00																																								
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490 - E-mail: cris27anacleto@gmail.com																																								
RAMO DE ATIVIDADE: <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAE</th> <th>Atividade</th> <th>Descrição do Produto/Serviço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7 73089010</td> <td>Comércio Atacadista</td> <td>Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, p</td> </tr> <tr> <td>7 71132000</td> <td>Comércio Atacadista</td> <td>De metais comuns folheados ou chapeados de met</td> </tr> <tr> <td>7 49019900</td> <td>Comércio Atacadista</td> <td>Dicionarios/enciclopedias,mmo em fasciculos</td> </tr> </tbody> </table>			CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço	7 73089010	Comércio Atacadista	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, p	7 71132000	Comércio Atacadista	De metais comuns folheados ou chapeados de met	7 49019900	Comércio Atacadista	Dicionarios/enciclopedias,mmo em fasciculos																										
CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço																																						
7 73089010	Comércio Atacadista	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, p																																						
7 71132000	Comércio Atacadista	De metais comuns folheados ou chapeados de met																																						
7 49019900	Comércio Atacadista	Dicionarios/enciclopedias,mmo em fasciculos																																						
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL: <table border="1"> <thead> <tr> <th>CNAE-fiscal</th> <th>Descrição da atividade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4689-3/99</td> <td>COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT OS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td> </tr> <tr> <td>4649-4/99</td> <td>COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIG OS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS A</td> </tr> <tr> <td>4669-9/99</td> <td>COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEC</td> </tr> </tbody> </table>			CNAE-fiscal	Descrição da atividade	4689-3/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT OS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIG OS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS A	4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEC																														
CNAE-fiscal	Descrição da atividade																																							
4689-3/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT OS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																							
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIG OS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS A																																							
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEC																																							
DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS: Empresa obrigada à emissão de NFe desde 11/11/2020																																								
TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO</td> <td>CPF: 163.454.568-02</td> </tr> <tr> <td>Data início: 11/11/2020</td> <td>Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR</td> </tr> <tr> <td>Participação no capital: R\$ 0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490</td> </tr> <tr> <td colspan="2">-----</td> </tr> <tr> <td>Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO</td> <td>CPF: 163.454.568-02</td> </tr> <tr> <td>Data início: 11/11/2020</td> <td>Tipo de Sócio: 101 - SOCIO</td> </tr> <tr> <td>Participação no capital: R\$ 3000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490</td> </tr> <tr> <td colspan="2">-----</td> </tr> <tr> <td>Nome: IARA VARELA ANACLETO</td> <td>CPF: 598.853.190-34</td> </tr> <tr> <td>Data início: 11/11/2020</td> <td>Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR</td> </tr> <tr> <td>Participação no capital: R\$ 0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490</td> </tr> <tr> <td colspan="2">-----</td> </tr> <tr> <td>Nome: IARA VARELA ANACLETO</td> <td>CPF: 598.853.190-34</td> </tr> <tr> <td>Data início: 11/11/2020</td> <td>Tipo de Sócio: 101 - SOCIO</td> </tr> <tr> <td>Participação no capital: R\$ 2000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490</td> </tr> </tbody> </table>			Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO	CPF: 163.454.568-02	Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR	Participação no capital: R\$ 0,00		Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490		-----		Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO	CPF: 163.454.568-02	Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 101 - SOCIO	Participação no capital: R\$ 3000,00		Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490		-----		Nome: IARA VARELA ANACLETO	CPF: 598.853.190-34	Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR	Participação no capital: R\$ 0,00		Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490		-----		Nome: IARA VARELA ANACLETO	CPF: 598.853.190-34	Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 101 - SOCIO	Participação no capital: R\$ 2000,00		Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490	
Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO	CPF: 163.454.568-02																																							
Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR																																							
Participação no capital: R\$ 0,00																																								
Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490																																								

Nome: MARCIO CRISTIANO ANACLETO	CPF: 163.454.568-02																																							
Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 101 - SOCIO																																							
Participação no capital: R\$ 3000,00																																								
Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490																																								

Nome: IARA VARELA ANACLETO	CPF: 598.853.190-34																																							
Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR																																							
Participação no capital: R\$ 0,00																																								
Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490																																								

Nome: IARA VARELA ANACLETO	CPF: 598.853.190-34																																							
Data início: 11/11/2020	Tipo de Sócio: 101 - SOCIO																																							
Participação no capital: R\$ 2000,00																																								
Endereco: RUA CACILDA BECKER, 165, BOQUEIRAO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99025-490																																								
Solicitante da inscrição: Nome: CARLOS ANTONIO CIDADE CPF: 282.104.500-00 Data: 11/11/2020 Hora: 11:58:19 Contabilista																																								
Autoridade responsável pela homologação da inscrição: Nome: FLAVIO RANGEL KREISIG Matrícula: 176232001 Data: 11/11/2020 Hora: 15:03:16																																								

Autenticação : 25593510

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

91948

Contribuinte

ART BRONZE LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 03.943.935/0001-08

Atividade

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e

Data da Fundação

04/12/2020

Data de Validade

Endereço

RUA CACILDA BECKER, 165
BOQUEIRAO
PASSO FUNDO/RS 99025490

Restrições

DEFERIDO EM 15/12/2020.PA 2020/29802.
ENDEREÇO PARA CONTATO - VEDADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE NO LOCAL.
O PRESENTE ALVARÁ DE CONTATO POSSUI VALIDADE INDETERMINADA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04 DE 24/12/1998 DESDE QUE NÃO SEJAM ALTERADOS ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL OU ATIVIDADES.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

14 de agosto de 2021.

MDMR.8YCW.ID7Q.QH0Y

43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.943.935/0001-08

Razão Social: ART BRONZE FILMES E PLACAS LTDA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 / LUCAS ARAUJO / PORTO ALEGRE
/ RS / 99072-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121403024621722695

Informação obtida em 16/12/2021 16:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ART BRONZE LTDA - ME

ART BRONZE

CNPJ: 03.943.935/0001-08 – IE: 091/0331049
Rua Cacilda Becker, 165, Boqueirão, Passo Fundo/RS - CEP 99025-490 - Fones: (54) 99176.1064

A PREFEITURA MUNICIPAL _____

DECLARAÇÃO

A empresa **ART BRONZE LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 03.943.935/0001-08, através de seu representante legal, Sr Márcio Cristiano Anacleto, portador do CPF 163.454.56802 e RG 2062960675-SSP/RS, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Passo Fundo/RS, 16 de dezembro de 2021



ART BRONZE LTDA - ME Representante
legal
Márcio Cristiano Anacleto
Socio-Gerente





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Parecer da Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 007/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

OBJETO: contratação de prestação de serviços de engenharia e execução de obra de colocação de parede em gesso, na nova sede da Câmara Municipal de Ronda Alta - RS.

Exmo. Sr. Presidente

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural para colocar nas novas instalações na nova sede da Câmara Municipal de Ronda Alta, situada na Avenida Presidente Vargas nº 1184, em Ronda Alta-RS.

O Processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos, que assim refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, vale referir que tal aquisição se faz necessária para aclamar e registrar o valor histórico do estabelecimento da na nova sede da Câmara, que será instalada em novo local.

Assim, é possível a contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Além disso, a empresa a ser contratada apresentou todos os documentos necessários à habilitação, em atendimento aos artigos 27 a 31, da Lei de Licitações, estando apta a contratar com o Poder Legislativo.

Para sua apreciação.

Ronda Alta, 06 de dezembro de 2021.


Aldair Paulo Pasquetti
OAB/RS nº 67.563
Assessor Jurídico





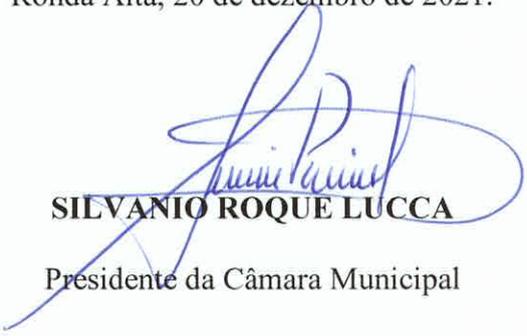
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 121/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa ART BRONZE LTDA para a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para o fornecimento do produto em até cinco dias úteis.

Ronda Alta, 20 de dezembro de 2021.



SILVANIO ROQUE LUCCA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Silvanio Roque Lucca, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa nº 121/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a compra, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, através da empresa ART BRONZE LTDA para a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme Processo nº 193/2021 correndo a despesa à conta da Câmara.

Ronda Alta, 20 de dezembro de 2021.



SILVÂNIO ROQUE LUCCA

Presidente da Câmara Municipal



MUNICIPIO DE RONDA ALTA
PRAÇA MOSE MISSIO
CNPJ: 87.711.503.0001-53
Setor de Compras e Licitações

PEDIDO DE EMPENHO: 1731

Processo: 193/2021

Modalidade: Dispensa por Limite

Nº Modalidade: 121/2021

**Modalidade de Compra: Dispensa
por Limite**

Nº da Modalidade: 121

Nº do Processo: 193/2021

Fornecedor: ART BRONZE LTDA.
Endereço: Rua Cacilda Becker 165.
Bairro: Boqueirao CEP: 99025-490.
Cidade: PASSO FUNDO RS
CNPJ: 03.943.935/0001-08 Fone: (54) 3632-0955

CÓD: 5740

Conta corrente: Sem conta-
corrente cadastrada

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01 - CÂMARA.

Despesa: 7756 Fonte: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun

Descrição/Finalidade/Destino: Contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	UN	Placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS.	1.000,00	1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

TOTAL 1.000,00

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Secretário(a) Municipal
Ronda Alta, 20/12/2021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

OBJETO: a contratação de empresa para confeccionar placa inaugural da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta/RS.

Este Processo Administrativo, modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021**, possui 50 (CINQUENTA) folhas numericamente ordenadas e rubricadas.

Ronda Alta, 20 de dezembro de 2021.


SILVÂNIO ROQUE LUCCA
Presidente da Câmara Municipal
Ronda Alta/RS